



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

EDIÇÃO EXTRA

DATA: 26/12/2019

SEÇÃO 1

LEI

- Nº 13.965, de 26 de dezembro de 2019 – Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

SEÇÃO 2

ESTA EDIÇÃO EXTRA NÃO POSSUI SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

ESTA EDIÇÃO EXTRA NÃO POSSUI SEÇÃO 3



Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.965, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.077.898.774,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.077.898.774,00 (dois bilhões, setenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 195.259.098,00 (cento e noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais); e

II - anulação de despesas orçamentárias, no valor de R\$ 1.882.639.676,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

(...)



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
						F		D				D					
2119				Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia													2.400.000
				OPERAÇÕES ESPECIAIS													
25 753		2119 0E90		Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)													2.400.000
25 753		2119 0E90 0001		Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)													2.400.000
						F			5		2		90		0	100	2.400.000
TOTAL - FISCAL																	2.400.000
TOTAL - GERAL																	2.400.000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002019122600002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
						F		D				D					
2119				Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia													70.000
				ATIVIDADES													
25 122		2119 216H		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos													70.000
25 122		2119 216H 0001		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional													70.000
						F			3		2		90		0	174	70.000
TOTAL - FISCAL																	70.000
TOTAL - GERAL																	70.000

(...)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002019122600003

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								2.400.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 0EB2	Participação da União no Capital da Eletrobrás								2.400.000
28 846	0909 0EB2 0001	Participação da União no Capital da Eletrobrás - Nacional								2.400.000
			F	5	2	90	0	100		2.400.000
TOTAL - FISCAL										2.400.000
TOTAL - GERAL										2.400.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia								70.000
		ATIVIDADES								
25 122	2119 2000	Administração da Unidade								70.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								70.000
			F	4	2	90	0	174		70.000
TOTAL - FISCAL										70.000
TOTAL - GERAL										70.000

(...)

